



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.766
de 17 de novembro de 2015.

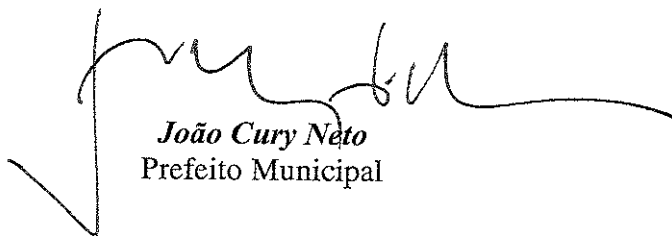
“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **“Hernani Donato”**, a EMEFI – Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral do Residencial Cedro, localizada na Alameda dos Colibris nº 700.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de novembro de 2015.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de novembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente